

ATA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES – ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA.

1 **ABERTURA** – Ao décimo sexto dia do mês de Maio de dois mil e dezesseis, às onze
2 horas da manhã, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,
3 situada à Avenida André Araújo, nº 701 – Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM. O
4 Secretário Adjunto de Atenção Especializada do Interior, Senhor **Roberto Maia**
5 **Bezerra**, neste ato representando o Governador do Estado do Amazonas,
6 cumprimentou os presentes e deu início a Assembleia, registrando a presença dos
7 membros: o Excelentíssimo Senhor **José Suedney de Souza Araújo**, Prefeito do
8 Município de Fonte Boa; o Excelentíssimo Senhor **João Braga dias**, Prefeito do
9 Município de Amaturá; o Excelentíssimo Senhor **Raimundo Nonato de Souza**
10 **Martins**, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença; o Excelentíssimo Senhor
11 **Abraão Magalhães Lasmar**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Itá; a
12 Excelentíssima Senhora **Clícia Cruz Calmont**, Secretária de Saúde do Município de
13 Tonantins, neste ato representando o Prefeito Municipal de Tonantins; e a
14 Excelentíssima Senhora **Sidnéia Gardina Fregni**, Secretária de Saúde do Município
15 de Tabatinga, neste ato representando o Prefeito Municipal de Tabatinga. Ausentes na
16 Assembleia, a Excelentíssima Senhora Marlene Gonçalves Cardoso, Prefeita do
17 Município de Jutai; o Excelentíssimo Senhor Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito
18 do Município de Atalaia do Norte; a Excelentíssima Senhora Iracema Maia da Silva,
19 Prefeita do Município de Benjamin Constant. Sem seguida, o Secretário Roberto Maia,
20 nomeou a servidora da SUSAM, senhora Roseane Couto Batista, para condução das
21 pautas e elaboração da Ata. A Senhora Roseane Couto Batista cumprimentou os
22 presentes, e deu início à leitura das pautas da Convocação. Iniciando com os informes.
23 Informe 1: Considerando a necessidade de desincompatibilização dos candidatos à
24 eleição para prefeito no ano de dois mil e dezesseis, o Prefeito do Município de Atalaia
25 do Norte, senhor Nonato do Nascimento Tenazor, solicitou afastamento da Presidência
26 do ASAVIDA, assumindo o vice presidente, Excelentíssimo Senhor Raimundo Carvalho
27 Caldas, Prefeito do Município de Tabatinga, até o final do presente mandato, que se
28 encerrará no dia 31 de Dezembro de 2016. Informe 2. Comunicou que A sede do
29 ASAVIDA foi transferida para o endereço: Rua Marechal Mallet, nº 180 - Centro –
30 Tabatinga/AM. CEP: 69640-000. Em seguida, fez a leitura da pauta da Convocação,
31 justificando que a Alteração do Contrato do Consórcio, será transferida para próxima
32 Assembleia, sendo substituída pela seguinte pauta: Eleição do Conselho Fiscal.
33 Posteriormente, iniciou a apresentação da *Pauta I: Estratégia da Farmácia Básica*. A
34 proposta discutida e deliberada pelo Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do
35 ASAVIDA, composto pelos Secretários de Saúde, em reunião realizada dia 26 de
36 Fevereiro de 2016 às 14:00h no Escritório do ASAVIDA em Tabatinga, é para que seja

37 concluído os repasses de recursos em atraso para o Consórcio, até a competência de
38 Dezembro/2015, considerando os repasses do Governo do Estado e dos Municípios, e
39 a partir do exercício de 2016, competência Janeiro, o recurso seja repassado aos
40 Municípios. Passando a palavra aos membros para discussão e deliberação, o
41 Secretário de Saúde do município de Santo Antônio do Içá, Francisco Ferreira
42 Azevedo, pergunta qual a previsão de ser repassado o recurso da Farmácia Básica da
43 contrapartida Estadual, para ser executado pelo Consórcio. A Secretária do Fundo
44 Estadual de Saúde – FES, Senhora Keytiane Evangelista de Almeida, afirma que não
45 foi informada desta reunião com antecedência, por isso não está com a informação,
46 mas irá verificar e retornará. O Secretário da SEA, senhor Roberto Maia, informa que
47 precisa ser cancelada a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM de
48 Julho de 2015, que altera a forma de repasse dos recursos, para que ele fosse
49 transferido direto para os municípios a partir do segundo semestre de 2015 e não mais
50 através do Fundo Estadual de Saúde, inclusive o recurso Federal referente aos meses
51 de Janeiro e Fevereiro já estão disponíveis no FES, que podem ser repassados aos
52 Municípios, porque é só referente aos nove municípios do Alto Solimões. O Secretário
53 Francisco Azevedo, de Santo Antônio do Içá, pede para verificar a questão do
54 recurso, que assim que seja repassado para o Estado, seja enviado aos Municípios. O
55 Secretário Roberto Maia afirma que era para ser desta forma desde o segundo
56 semestre ano de 2015, que a proposta foi aprovada na CIB, e enviada para o Ministério
57 da Saúde. A partir da competência de Julho, não era para ser repassado mais ao FES,
58 mas apesar de ser encaminhado ao Ministério, não houve alteração. A Senhora Maria
59 Adriana Moreira, Secretária do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas
60 - DABE, sugere a verificação junto ao Ministério para averiguar qual a pendência. E
61 como a proposta é que o recurso de 2015 seja enviado ao Consórcio, a partir da
62 competência de Janeiro deverá ser enviado aos municípios o recurso disponível no
63 FES, e a partir do mês de Maio, repasse direto do Ministério da Saúde, aos fundos
64 municipais de saúde. O Secretário Roberto Maia ressalta que o valor dobrado do
65 repasse Estadual será até Dezembro/2015, e a partir do exercício de 2016, somente o
66 que determina a Portaria da farmácia básica, R\$ 2,36 por hab/ano (dois reais e trinta e
67 seis centavos por habitante ano). O prefeito José Suedney, de Fonte Boa, pergunta por
68 que não mantém o valor dobrado do repasse, e o Secretário Roberto Maia responde
69 que esse incentivo era somente via Consórcio, e quando foi aprovado este repasse
70 dobrado pelo ex Secretário Estadual de Saúde, Doutor Wilson Alecrim, a situação
71 financeira era outra. A senhora Roseane Couto Batista comenta que falta a
72 estruturação do Consórcio, que foi colocada esta necessidade durante a reunião
73 realizada na sede do Governo, faz-se necessário farmacêutico, e outros profissionais
74 para execução e acompanhamento da farmácia básica. Naquela reunião foi colocada a
75 estrutura do Estado à disposição, mas em reunião com representantes da Central de
76 Medicamentos – CEMA foi informado que a CEMA já estava com alta demanda e não
77 tinha como disponibilizar profissionais para o Consórcio, inclusive o contrato de
78 logística para os medicamentos estava se encerrando, com necessidade de renovação.
79 E a Secretária do Consórcio acaba realizando todo o processo sozinha. O Prefeito José
80 Suedney afirma que o Município de Fonte Boa tem os profissionais, e se for necessário

81 na hora da compra, o Consórcio pode apresentar a demanda para os municípios que
82 ele cede, o problema é que o Consórcio acaba centralizando tudo. A Secretária Sidnéia
83 Gardina Fregni, de Tabatinga, afirma que a centralização fez com o Consórcio não
84 desse conta das demanda. A Senhora Adriana Moreira afirma que essa modalidade de
85 compras também não funcione para outras regiões, exceto se houver um Consórcio
86 estruturado. O Secretário Roberto Maia assegura que existem outras modalidades que
87 podem ser trabalhadas via consórcio além da assistência farmacêutica, como por
88 exemplo, a questão dos profissionais médicos, mas precisa ser bem especificado. A
89 Secretária de saúde de Tabatinga questiona a ausência da Secretária Executiva, e a
90 senhora Roseane Couto Batista relata que a mesma não conseguiu passagem para
91 chegar a tempo da reunião, e, além disto, o vínculo empregatício da Secretária era com
92 a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, foi dispensada
93 desde o dia 10 de maio, em função da contenção de despesas da Companhia. A
94 senhora Roseane Couto Batista pergunta qual a previsão dos repasses dos recursos
95 do Estado e Municípios. O Secretário Roberto Maia afirma que com a mudança nos
96 repasses, irá verificar junto ao FES, porque todo processo com recursos não é
97 resolvido direto da SEA Interior, tem que ser encaminhado o processo ao FES para
98 executar. O Prefeito Abraão, de Santo Antônio do Içá, pergunta se os municípios
99 podem não realizar o repasse das contrapartidas dos Municípios referente ao exercício
100 de 2015, considerando que os municípios realizaram aquisição de medicamentos. O
101 Secretário Roberto Maia responde que será verificada a viabilidade desta proposta, se
102 há legalidade sobre o ato. A senhora Roseane Couto Batista explana que o segundo
103 processo licitatório para aquisição de medicamentos, foi concluído no mês de
104 Novembro/2015. O segundo pedido realizado no mês de março do corrente ano, os
105 municípios de Atalaia do Norte, Amaturá, São Paulo de Olivença não realizaram
106 pedidos, e o Município de Tabatinga enviou o pedido há dez dias. Ressalta que o saldo
107 disponível em conta na presente data, dos recursos Federal e Estadual, totaliza R\$
108 1.823.694,39 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro
109 Reais e trinta e nove centavos). Na conta dos recursos Municipais, totaliza R\$
110 255.174,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro Reais e
111 quatorze centavos), e na conta de custeio, R\$ 1.123,34 (mil, cento e vinte e três reais e
112 trinta e quatro centavos). E considerando o processo de transição de presidente, está
113 pendente de pagamento em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais) referente a
114 farmácia básica. Passando a palavra aos membros, foi aprovado por consenso o
115 processo de repasse da farmácia básica, com conclusão do gerenciamento do
116 exercício de 2015 via consórcio, a partir de 2016, repasses aos municípios. A senhora
117 Roseane Couto Batista da continuidade às pautas, passando para eleição do Conselho
118 Fiscal do ASAVIDA, fazendo a leitura das obrigações legais do Conselho de acordo
119 com o Estatuto e Regimento Interno do ASAVIDA. De acordo com o ESTATUTO do
120 ASAVIDA, CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: Art. 40 - Composição do
121 Conselho Fiscal: § 1º Incumbe ao Conselho Fiscal exercer as atividades de controle
122 interno, exercendo as competências previstas na legislação, no Contrato de Consórcio
123 Público, nestes estatutos, bem como: I. auxiliar o controle externo exercido pelo
124 Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e pelos Poderes Legislativos de cada um

125 dos entes federativos consorciados; II. exercer a fiscalização contábil, financeira,
126 orçamentária, operacional e patrimonial do ASAVIDA quanto à legalidade, regularidade
127 e economicidade das despesas do ASAVIDA e da arrecadação ou renúncia de suas
128 receitas; III. alertar formalmente a Presidência do ASAVIDA para que instaure tomada
129 especial de contas, sempre que tiver conhecimento de qualquer ação ou omissão que
130 prejudique a boa gestão financeira ou patrimonial do ASAVIDA; IV. controlar as
131 operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e deveres financeiros e
132 patrimoniais do ASAVIDA; V. acompanhar os relatórios e atividades da programação
133 trimestral de auditoria e verificação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; VI.
134 velar para que sejam mantidos em ordem e atualizados os cadastros por responsáveis
135 por dinheiros, valores e bens do ASAVIDA, bem como pelo controle de estoque,
136 almoxarifado e patrimônio; VII. propor estudos, diretrizes, programas e ações de
137 racionalização da execução da despesa e de aperfeiçoamento da gestão orçamentária,
138 financeira e patrimonial; VIII. propor normas complementares para a elaboração,
139 apreciação, aprovação, execução do orçamento, e seus créditos adicionais, e dos
140 planos plurianuais, bem como para a prestação de contas. § 2º. Mediante decisão
141 motivada, o Conselho Fiscal poderá recomendar o afastamento por sessenta dias de
142 empregado ou dirigente do ASAVIDA. § 3º. Todas as decisões do Conselho Fiscal
143 serão submetidas à homologação da Assembléia Geral. § 4º. Os membros não serão
144 remunerados pelo ASAVIDA. Art. 41 - A cada um dos membros do Conselho Fiscal se
145 reconhecem as seguintes prerrogativas: acesso direto e imediato a toda a
146 documentação contábil, orçamentária, patrimonial e financeira do ASAVIDA; requisitar
147 documentos e informações, que deverão ser fornecidas e prestadas em até três dias
148 úteis; representar perante quaisquer autoridades, comunicando atos que considerar
149 irregulares, bem como requerendo as providências que considerar devidas. Art. 42 - O
150 funcionamento do Conselho Fiscal será disciplinado por seu Regimento Interno, que
151 entrará em vigor mediante aprovação da Assembleia Geral. De acordo com
152 REGIMENTO INTERNO do ASAVIDA, aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 09
153 / 11 /2012, CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: V - Conselho Fiscal,
154 composto por três Secretários Municipais de Saúde, eleitos pelo período de 02 (dois)
155 anos, junto com o Presidente. Considerando que o mandato da atual presidência se
156 encerrará em 31 de Dezembro de 2016, o Conselho Fiscal Eleito terá o mandato com
157 vigência no mesmo período, devendo haver eleição de Nova Composição do Conselho
158 Fiscal junto com a Eleição para Presidente e Vice Presidente. Passando a palavra à
159 mesa para indicação e eleição dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal, *foram*
160 *indicados os Secretários Municipais de Saúde do Município de Amaturá, Senhor Felipe*
161 *Araújo Bonifácio, de Tonantins, senhora Clicia Cruz Calmont, de Tonantins; e senhora*
162 *Sidneia Gardina Fregni, de Tabatinga, eleitos por consenso pelos membros presentes.*
163 Posteriormente, o Prefeito João Braga, do Município de Amaturá, apresentou a
164 preocupação com relação aos repasses do recurso Municipal, considerando haver uma
165 legislação vigente que rege este processo, e, além disso, questionou sobre a situação
166 da Secretária Executiva do Consórcio. O Secretário Roberto Maia informou que já
167 estava sendo verificado junto a SUSAM para resolver nos próximos dias sobre o
168 contrato da Secretária. Não havendo outras manifestações, o Secretário Roberto Maia

169 agradeceu a presença dos membros na Assembleia. A presente ATA foi elaborada,
170 digitada e revisada pela Senhora Roseane Couto Batista, e será arquivada para fins
171 documentais, após ser submetida à apreciação do Consórcio de Saúde entre Entes
172 Públicos do Alto Solimões, Alto Solimões Saúde de Vida – ASAVIDA. Sala de Reunião
173 da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, situada à Avenida André Araújo, nº 701 –
174 Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, 16 de Maio de 2016.